



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 563/2022

Requer informações sobre regras de estudos de impactos de vizinhança para estacionamento de novos salões destinados ao atendimento na área da saúde e/ou consultórios de modo geral.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinhança permite abordar e conhecer também impactos ligados ao meio ambiente e de acessibilidade ao novo empreendimento que será implantado. O estudo permite avaliar a viabilidade construtiva do mesmo, respeitando o artigo 37 do Estatuto das Cidades.

CONSIDERANDO que situações apontadas por profissionais do nosso município contravertam de situações de outras cidades e que destacam pontos positivos que podem ser melhorados aqui em Santa Bárbara d'Oeste.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Hoje em Santa Bárbara d'Oeste, de que forma é realizado o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV ou quais são os critérios exigidos pela Prefeitura Municipal, em relação ao estacionamento para novos salões destinados ao atendimento na área da saúde e/ou consultórios de modo geral?

Justificativa:

Profissionais da área de engenharia civil procuraram por este vereador para apresentar situações relacionadas a estacionamentos de veículos e que necessitam de maior atenção por parte da Administração Municipal com a intenção em não prejudicar a construção de novos salões, em específico, consultórios médicos em nossa cidade. Tal situação apontada por engenheiros destaca que em Santa Bárbara d'Oeste alguns apontamentos são diferentes de outros municípios e que pode ser melhorado.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 27 de junho de 2.022.

Júlio César – Kifú
-Vereador-

PROTÓCOLO 3806/2022 - 27/06/2022 17:03